



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Ensino e Graduação
www.ifrr.edu.br

EDITAL 11/2024 - DEG/DIREN/DG-CBV/IFRR

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS OCIOSAS NOS CURSOS DO
DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO DO
IFRR/CAMPUS BOA VISTA POR REATIVAÇÃO DE
MATRÍCULA DE ESTUDANTES EVADIDOS.

1. APRESENTAÇÃO

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, nomeado pela PORTARIA N° 1.235 - GAB/REITORIA/IFRR, de 18/12/2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que estão abertas as inscrições para preenchimento de 436 (quatrocentas e trinta e seis) vagas ociosas nos cursos superiores presenciais do Departamento de Graduação - *Campus* Boa Vista por reativação de matrícula de estudantes evadidos do IFRR, nos termos da Resolução CONSUP/IFRR N° 716, de 4 de janeiro de 2023, QUE APROVOU A ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA 2023.

2. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1. As vagas ofertadas para reingresso são decorrentes de evasão de alunos dos Cursos do Departamento de Ensino de Graduação, Campus Boa Vista do Instituto Federal de Roraima. Considera-se reingresso o retorno dos estudantes do IFRR que tenham sido desligados pela não efetivação da renovação de matrícula e que não tenham se beneficiado do reingresso anteriormente. As vagas do presente Edital estão distribuídas conforme quadro abaixo:

CURSO	TURNO(S) DE OFERTA DO CURSO	MÓDULOS EM EXECUÇÃO EM 2024.1	Nº DE VAGAS
Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	VESPERTINO	8	27
		4	23
	NOTURNO	6	21
		2	1
Curso de Licenciatura em Educação Física	MATUTINO	6	15
		4	11
	VESPERTINO	8	2
		5	15
		3	1
Curso de Licenciatura em Matemática	VESPERTINO	6	29
		8	30
	NOTURNO	4	21

		2	1
Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	VESPERTINO	7	31
		4	18
	NOTURNO	6	12
		4	4
Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo	NOTURNO	6	20
		4	18
		2	21
Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar	NOTURNO	6	26
		4	20
		2	3
Curso de Tecnologia Saneamento Ambiental	NOTURNO	6	21
		4	30
		2	15

2.2. O candidato a uma vaga, terá a matrícula reativada e será inserido em turma após análise da solicitação.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Constitui-se requisito obrigatório para inscrição de candidato: ser estudante de curso de graduação do Instituto Federal de Roraima - *Campus* Boa Vista em situação de abandono ou evasão.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato deverá ser realizada exclusivamente através da abertura de chamado no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, no serviço "**Reintegração de Matrícula**", acessível pelo link: https://suap.ifrr.edu.br/centralservicos/abrir_chamado/409/. No campo de descrição do chamado, o solicitante deverá descrever o seguinte requerimento:

"Venho, por meio deste, solicitar minha reintegração de matrícula referente ao EDITAL XX/2024. Estou ciente das normas e prazos estabelecidos no edital e me comprometo a cumprir todas as exigências necessárias para a reativação da minha matrícula. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários para o andamento deste processo."

4.2. As inscrições serão aceitas apenas dentro do prazo estabelecido no item 5 do cronograma deste edital. Solicitações enviadas fora desse prazo serão indeferidas.

4.3. Para dúvidas ou dificuldades de acesso ao SUAP, o candidato poderá consultar o [tutorial de acesso ao SUAP](https://www.ifrr.edu.br/unidades/boa-vista/registros-academicos/tutoriais-de-acesso-ao-suap/) no endereço <https://www.ifrr.edu.br/unidades/boa-vista/registros-academicos/tutoriais-de-acesso-ao-suap/>, que fornece orientações detalhadas sobre como acessar e utilizar o sistema.

4.4. O candidato poderá ainda solicitar informações como número de matrícula ou a atualização de e-mail para redefinição de senha através do e-mail do Departamento de Registros Acadêmicos (DERA): dera.cbv@ifrr.edu.br. Ao enviar o e-mail, o candidato deverá informar seu nome completo, CPF e curso para facilitar a verificação e agilizar o atendimento.

4.5. O candidato poderá redefinir a senha do SUAP inserido a matrícula do aluno (em maiúscula) e o CPF, no endereço https://suap.ifrr.edu.br/comum/solicitar_trocar_senha/, em seguida, acessar o link disponibilizado no e-mail do solicitante.

5. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL VAGAS OCIOSAS

--

ATIVIDADES	DATA/ PERÍODO	ENDEREÇO
Publicação do Edital	18/09/2024	https://www.ifrr.edu.br/seletivos
Impugnação ao Edital	18 e 19/09/2024	vagasociosas.cbv@ifrr.edu.br
Inscrições dos Candidatos Via Internet	19 a 22/09/2024	https://suap.ifrr.edu.br/centralservicos/abrir_chamado/409/
Confirmação das inscrições	24/09/2024	https://suap.ifrr.edu.br/centralservicos/meus_chamados/
Análise das solicitações dos chamados no SUAP, adequações curriculares e equivalência entre matrizes.	25 e 26/09/2024	Atividade de responsabilidade do IFRR Campus Boa Vista
Resultado das Solicitações	27/09/2024	https://suap.ifrr.edu.br/centralservicos/meus_chamados/
Recurso	27/09/2024	https://suap.ifrr.edu.br/centralservicos/meus_chamados/
Resultado Final/ Confirmação de matrícula	30/09/2024	https://suap.ifrr.edu.br/centralservicos/meus_chamados/
INÍCIO DAS AULAS	01/10/2024	IFRR/Campus Boa Vista

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo para ingresso nas vagas ociosas, na modalidade presencial para o segundo semestre letivo de 2024.2, será realizado no IFRR/Campus Boa Vista, em conformidade com as diretrizes deste Edital.

6.2. O Processo Seletivo estará aberto aos estudantes evadidos dos cursos presenciais de graduação do IFRR/CBV.

6.3. A execução das etapas deste processo seletivo, que vão desde a etapa de inscrição ao resultado final, ficará sob a responsabilidade da Comissão Específica designada pela Direção Geral do *Campus* Boa Vista, composta pela direção do Departamento de Ensino e Graduação - DEG, os Coordenadores de Curso em exercício e do Departamento de Registros Acadêmicos - DERA.

7. DO ACOMPANHAMENTO E RECURSO

7.1. A solicitação de reintegração de matrícula será analisada pela Coordenação de Curso em conjunto com o Departamento de Registros Acadêmicos (DERA).

7.2. A Coordenação de Curso ou a comissão designada realizará o despacho da solicitação do candidato, indicando a decisão final sobre o pedido.

7.3. O candidato deverá acompanhar o andamento de sua solicitação no SUAP, acessando o menu "Central de Serviços" e, em seguida, "Meus Chamados".

7.4. Caso o candidato não concorde com o despacho da Coordenação, ele poderá recorrer diretamente no próprio chamado, apresentando suas justificativas no espaço destinado à comunicação no SUAP.

7.4. O Resultado do Recurso será publicado no chamado do solicitante no endereço https://suap.ifrr.edu.br/centralservicos/meus_chamados/

8. DOS RESULTADOS E VALIDADE

8.1. Os resultados das solicitações de reintegração de matrícula estarão disponíveis diretamente nas solicitações dos Chamados no SUAP, onde o candidato deverá acompanhar o retorno da análise.

8.2. O resultado terá validade exclusivamente para o semestre letivo 2024.2. Não serão consideradas solicitações para outros períodos além deste.

9. DA INSERÇÃO NAS TURMAS E APRESENTAÇÃO

9.1. Após o despacho da comissão ou Coordenação de Curso, caso a solicitação seja Deferida, o candidato será inserido nas turmas vigentes, conforme a disponibilidade de vagas e as adequações necessárias.

9.2. O aluno deverá se apresentar na Coordenação de Curso para receber as informações detalhadas sobre o início das aulas e demais orientações pertinentes à sua reintegração.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. O candidato deverá ficar atento ao resultado da sua solicitação no chamado aberto no SUAP, acessando o menu "Central de Serviços" > "Meus Chamados".

10.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo de reintegração, incluindo o despacho, eventuais recursos e a publicação dos resultados.

10.3. O presente edital rege exclusivamente o processo de reintegração para o semestre 2024.2, sendo as demais disposições tratadas nos itens anteriores.

10.8 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 18 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Direção-Geral do Campus Boa Vista

PORTARIA N° 1.235 GAB/REITORIA/IFRR de 18/12/2020

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu (nome) _____ nº

CPF _____, candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo
reativação de Matrículas - REINGRESSO Curso

_____, ofertado pelo Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima IFRR/Campus Boa Vista, regulamentado pelo
Edital nº _____, venho interpor recurso de:

() Impugnação ao Edital

() Recurso contra a Resultado Preliminar de Inscrições

() Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular

() Outro: _____

Fundamentação:

--

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV)**, em 18/09/2024 15:10:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300337

Código de Autenticação: 8cb694eb1a

